

## ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**Data** : 28 de maio de 2026 (Quinta-feira)  
**Horário** : 13:00 horas  
**Local** : Auditório da Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE)

Às treze horas do dia vinte e oito de maio de dois mil e vinte e seis, no endereço acima indicado, reuniu-se a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA), com a presença do Senhor Nathan Martin Wasserberg (SCC), Presidente *ad hoc*; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Charles Cagol do Nascimento (CASAN), Elisangela de Lima (ANAMMA) e Gustavo Ganz Seleme (FIESC). Presente o Procurador: Iago Zilli Seemann, .

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº **14/26**, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.754, de 15/05/2026.

A **TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA)**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A, do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, decide:

### 1. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 35755/2019

Auto de Infração nº : 4142-D  
Recorrente : Eduardo Gomes  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Gustavo Ganz Seleme

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**Nathan Martin Wasserberg**  
**Presidente**

## 2. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 22659/2019

Auto de Infração nº : 2197-D  
Recorrente : Kleiner Schein Indústria de Móveis e Decorações LTDA  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Elisangela de Lima

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**Nathan Martin Wasserberg**  
**Presidente**

## 3. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 15345/2015

Auto de Infração nº : 4301-D  
Recorrente : Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Elisangela de Lima

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**Nathan Martin Wasserberg**  
**Presidente**

#### 4. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 24128/2018

Auto de Infração nº : 5008-D  
Recorrente : Gladimir Francisco Pagliarini  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Elisangela de Lima

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**Nathan Martin Wasserberg**

**Presidente**

#### 5. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 24142/2018

Auto de Infração nº : 4996-D  
Recorrente : Amadeus Carlos Risson  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Elisangela de Lima

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**Nathan Martin Wasserberg**

**Presidente**

**6. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 29221/2018**

Auto de Infração nº : 3545-D  
Recorrente : Walter Wagner  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Elisangela de Lima

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**Nathan Martin Wasserberg**

**Presidente**

**7. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 35047/2019**

Auto de Infração nº : 91888-D  
Recorrente : Tim Celular S/A  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Gustavo Ganz Seleme

**DECISÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**Nathan Martin Wasserberg**

**Presidente**

#### 8. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 35143/2019

Auto de Infração nº : 91890-D  
Recorrente : Tim Celular S/A  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Gustavo Ganz Seleme

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**Nathan Martin Wasserberg**  
**Presidente**

#### 9. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 42315/2016

Auto de Infração nº : 34608-A  
Recorrente : Nitrosem Produtos Agropecuários LTDA-EPP  
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA  
Relator(a) : Gustavo Ganz Seleme

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**Nathan Martin Wasserberg**  
**Presidente**

#### 10. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 35280/2019

Auto de Infração nº : 91900-D  
Recorrente : Tim Celular S/A  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Gustavo Ganz Seleme

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**Nathan Martin Wasserberg**  
**Presidente**

#### 11. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 35564/2019

Auto de Infração nº : 91917-D  
Recorrente : Tim Celular S/A  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Gustavo Ganz Seleme

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela realização de diligência, nos termos do despacho do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**Nathan Martin Wasserberg**  
**Presidente**

## 12. Processo Administrativo Ambiental nº PMSC 19562/2017

Auto de Infração nº : 1409-E  
Recorrente : AMP Empreendimentos Logísticos LTDA  
Recorrido : Comando de Polícia Militar Ambiental - CPMA  
Relator(a) : Gustavo Ganz Seleme

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**Nathan Martin Wasserberg**  
Presidente

## 13. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 23051/2019

Auto de Infração nº : 4660-D  
Recorrente : Robson Goulart da Silva  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Gustavo Ganz Seleme

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**Nathan Martin Wasserberg**  
Presidente

#### 14. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 37001/2019

Auto de Infração nº : 4465-D  
Recorrente : Polimix Concreto LTDA  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente - IMA  
Relator(a) : Gustavo Ganz Seleme

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**Nathan Martin Wasserberg**  
Presidente

#### 15. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 27117/2018

Auto de Infração nº : 2974-D  
Recorrente : Prefeitura Municipal de Timbó  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente = IMA  
Relator(a) : Gustavo Ganz Seleme

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**Nathan Martin Wasserberg**  
Presidente

#### 16. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 33015/2016

Auto de Infração nº : 6846-D  
Recorrente : Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente = IMA  
Relator(a) : Nathan Martin Wasserberg

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**Nathan Martin Wasserberg**  
**Presidente**

#### 17. Processo Administrativo Ambiental nº FATMA 20676/2018

Auto de Infração nº : 9869-D  
Recorrente : Vanessa de Souza Pacheco  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente = IMA  
Relator(a) : Nathan Martin Wasserberg

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**Nathan Martin Wasserberg**  
**Presidente**

### 18. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 31853/2019

Auto de Infração nº : 3863-D  
Recorrente : Rogerio Steckert  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente = IMA  
Relator(a) : Nathan Martin Wasserberg

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**Nathan Martin Wasserberg**  
**Presidente**

### 19. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 32928/2019

Auto de Infração nº : 3866-D  
Recorrente : Elias Laureano Ricardo  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente = IMA  
Relator(a) : Nathan Martin Wasserberg

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pelo reconhecimento da prescrição intercorrente ocorrida no âmbito da segunda instância, em relação à aplicação da multa ambiental, sem prejuízo das demais obrigações previstas na legislação, nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**Nathan Martin Wasserberg**  
**Presidente**

## 20. Processo Administrativo Ambiental nº IMA 11906/2021

Auto de Infração nº : 14368-D  
Recorrente : José Vieira  
Recorrido : Instituto do Meio Ambiente = IMA  
Relator(a) : Charles Cagol do Nascimento  
Relator(a) vistas : Gustavo Ganz Seleme

### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são as partes acima indicadas, decide a Terceira Câmara Recursal do Conselho Estadual do Meio Ambiente, pela anulação do auto de infração (AIA), nos termos do voto divergente proferido pelo Conselheiro Gustavo Ganz Seleme (FIESC), ocasião esta em que foi acompanhado por maioria, vencido o voto do Conselheiro Relator.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**Nathan Martin Wasserberg**

**Presidente**

O julgamento dos processos nº FATMA 24568/2017, FATMA 32134/2016, FATMA 31773/2018, FATMA 24898/2018, FATMA 27206/2018, FATMA 50192/2018, IMA 39214/2019, IMA 36246/2019, IMA 36249/2019, IMA 36257/2019, IMA 36289/2019, IMA 36317/2019, IMA 40774/2020, PMSC 58224/2020, IMA 36158/2019, FATMA 34785/2016, IMA 37003/2019 e PMSC 50346/2019 restaram suspensos, ficando automaticamente incluídos na pauta da próxima sessão de julgamento, nos termos do §3º do art. 25-E do Regimento Interno do CONSEMA, instituído pelo Decreto Estadual nº 2.143/2014. Em virtude da ausência dos Conselheiros representantes da Secretaria do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE/SC), os Conselheiros presentes à reunião elegeram o Conselheiro Nathan Martin Wasserberg (SCC) para exercer a função de Presidente *ad hoc*. Os Processos Administrativos IMA 35047/2019, IMA 35143/2019, IMA 35280/2019 e IMA 35564/2019, Recorrente Tim Celular S/A, foi deliberado pela realização de diligência para que o Instituto do Meio Ambiente (IMA) se manifeste nos termos do despacho anexado nos autos dos referidos processos. A próxima reunião da Terceira Câmara Recursal será realizada no dia 25 de junho, com início às 14h, a ser realizada na Rod. Virgílio Várzea, nº 529 - Monte Verde, Florianópolis - SC, 88032-001, no Auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), nos termos do art. 3º do inciso III da Resolução CONSEMA nº 301, de 02 de dezembro de 2025, que “*Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do*

*CONSEMA para o ano de 2026*”. Assessorou a Presidência da reunião o Servidor Kauã Henrique Martins, nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião às 17:00.

Florianópolis, 28 de maio de 2026.

**Nathan Martin Wasserberg**  
**Presidente**



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **M47O84XC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**NATHAN MARTIN WASSERBERG** (CPF: 083.XXX.579-XX) em 16/06/2026 às 18:12:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:08:44 e válido até 26/04/2119 - 17:08:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDAzMTFfMzExXzlwMjZfTTQ3Tzg0WEM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00000311/2026** e o código **M47O84XC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.